



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 6º
parágrafo único da Lei nº 8866/93 que o resumo
do contrato nº _____ firmado entre o Município e
a empresa oficial nº _____ foi publicado no
diário oficial nº _____ em _____/_____/_____
SECRETARIA DA SAÚDE PROJU-ADM

CONTRATO N.º 088/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO, MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS, E, DO OUTRO, BRASIL
MÉDICO LABORATORIAL EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO**, brasileira, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BRASIL MEDICO LABORATORIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.516.136/0001-75, situada à Av. Luis Tarquinio, n.º 2239, Quadra 09, Lote Pt/27, Pitangueiras, Lauro de Freitas- BA, neste ato representada por **MARIZETE CARLOS DOS SANTOS**, brasileira, RG n.º 0477810174, CPF sob o n.º 990.233.265-04, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020, contido do processo administrativo nº 254/2020 e regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 4.595/2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

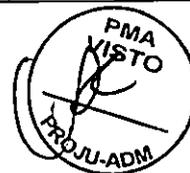
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA EQUIPAR SALA DE CIRURGIA 2 DO HMJCMP (LOTES FRACASSADOS NO PE 089/2019) NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER A PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE, DOTADO DE GAVETAS E RODÍZIOS COM FREIOS EM PELO MENOS DOIS DELES, MESA DE TRABALHO E BANDEJA PARA APOIO DE MONITORES. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO - O2, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO - N2O. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA	UND	1	KTK MODELO: SAT 500	R\$ 93.800,00	R\$ 93.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

<p>PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. FILTRO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA, POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES. VÁLVULA APL GRADUADA. VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 2 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO. VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. POSSUIR PELO MENOS AS MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME, VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO, VENTILAÇÃO INTERMITENTE MANDATÓRIA SINCRONIZADA, VENTILAÇÃO POR PRESSÃO DE SUPORTE, VENTILAÇÃO MANUAL/ESPONTÂNEA. POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS: PRESSÃO MÁXIMA, VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, FLUXO E TEMPO INSPIRATÓRIO/EXPIRATÓRIO; PEEP, PAUSA INSPIRATÓRIA - TODOS OS CONTROLES DEVEM POSSUIR FAIXAS DE AJUSTES NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES NEONATAIS A OBESOS MÓRBIDOS - MONITORIZAÇÃO DE PELO MENOS: VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, FIO2, PRESSÃO DE PICO, MÉDIA E PEEP. E MONITORIZAÇÃO GRÁFICA DE PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO E LOOPS DE PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME. ALARMES AUDIOVISUAIS E CONFIGURÁVEIS PELO OPERADOR. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 VAPORIZADORES CALIBRADOS DE ENGATE RÁPIDO, 02 CIRCUITOS PACIENTES COMPLETOS ADULTOS, 02 PEDIÁTRICOS E 02 NEONATAIS COM MÁSCARAS, FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, MANGUEIRAS DE EXTENSÃO PARA AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E NO2, BALÃO PARA VENTILAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.</p>				
---	--	--	--	--

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 014/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do objeto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- j) Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.10 CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 014/2020**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da **CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.**

5.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1.O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

8.1 O Objeto desta licitação será entregue após autorização de representante da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoarifado da SESA, localizado na Rua Paulo Afonso, Kennedy, em Frente ao Posto Tropical.

8.2 A entrega será realizada em 30 (trinta) dias contados a partir de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

8.4 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no contrato.

8.5 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

8.5.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com na especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações. O setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

8.5.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da CONTRATANTE, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

8.5.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

8.5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8.6 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

8.7 Correrá por conta da FORNECEDORA, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

8.8 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da FORNECEDORA.

8.9 A FORNECEDORA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8.10 A CONTRATANTE não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 8.9, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

8.11 A entrega deverá ser realizada por preposto da PROMITENTE FORNECEDORA, devidamente uniformizados e identificados.

CLÁUSULA NONA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
2.030	4.4.90.52	02
2.030	3.3.90.30	02

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

11.1.6 Não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

11.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

11.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

11.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

11.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10 O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

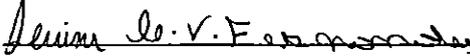
13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

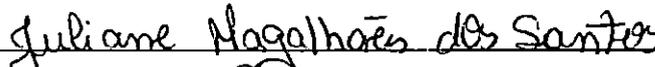
Alagoinhas, 23 de Abril de 2020.


MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETARIA
CONTRATANTE


BRASIL MEDICO LABORATORIAL EIRELI
Rep. p/ Marizete Carlos dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:  _____

CPF: 860.957.735-28

TESTEMUNHA 2:  _____

CPF: 053.890.565-40





CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 069/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Impact Gráfica e Editoria Ltda - CNPJ n.º 96.730.585/0001-74 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 011/2019 – Objeto: confecção e fornecimento de materiais gráficos para otimizar as atividades nos diversos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Alagoinhas/Bahia. – Valor: R\$ 83.025,00 (oitenta e três mil e vinte e cinco reais) - Data de Assinatura: 20/04/2020.

Contrato nº. 088/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Brasil Médico Laboratorial Eireli - CNPJ n.º 11.516.136/0001-75 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 014/2020 – Objeto: aquisição de equipamentos médicos-hospitalares, para equipar sala de cirurgia 2 do HMJCMP (lotes fracassados no PE 089/2019) no município de Alagoinhas/Bahia – Valor: R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais) - Data de Assinatura: 23/04/2020.

Contrato nº. 089/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Webmed Soluções em Saúde Eireli - CNPJ n.º 05.731.550/0001-02 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 014/2020 – Objeto: aquisição de equipamentos médicos-hospitalares, para equipar sala de cirurgia 2 do HMJCMP (lotes fracassados no PE 089/2019) no município de Alagoinhas/Bahia – Valor: R\$ 18.412,00 (dezoito mil quatrocentos e doze reais) - Data de Assinatura: 23/04/2020.

Contrato nº. 102/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Templus Corporação Ltda - CNPJ n.º 08.624.847/0001-59 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2019 – Objeto: aquisição de equipamento/material permanente para estruturação da UPA Santa Terezinha, Prossposta nº 11325.698000/1130-08 (Ministério da Saúde) no município de Alagoinhas/Bahia – Valor: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) - Data de Assinatura: 29/04/2020.

Contrato nº. 096/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: J. B. Empresarial Eireli - Me – CNPJ n.º 30.994.579/0001-16 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 022/2020 – Objeto: Prestação de serviços de distribuição dos carnês tributários do município de Alagoinhas/Bahia, incluindo todo o material e mão de obra necessários – Valor: R\$ 111.694,77 (cento e onze mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) – Data de Assinatura: 05/05/2020.

Contrato nº. 061/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Congregação das Religiosas Franciscanas Imaculatinas – CNPJ n.º 15.179.377/0008-01 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2020 – Objeto: Modelagem e a intermediação do Programa Rede de Descontos, através do qual pessoas jurídicas que comercializam bens ou serviços poderão conceder descontos a servidores públicos municipais ativos. – Valor: Desconto de 20% (vinte por cento) do valor original da parcela, a partir da 2ª (segunda) mensalidade, desde que, seja pago do dia 1º ao dia 5º de cada mês – Data de Assinatura: 01/05/2020.

Contrato nº. 065/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Multicontas Assessoria Contábil Ltda – CNPJ n.º 03.283.706/0001-04 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2020 – Objeto: Modelagem e a intermediação do Programa Rede de Descontos, através do qual pessoas jurídicas que comercializam bens ou serviços poderão conceder descontos a servidores públicos municipais ativos. – Valores dos Descontos: • Elaboração e planejamento de Declaração do Imposto de Renda (Rendimentos na faixa de R\$ 5.000,00 até R\$ 13.000,00) valor da declaração do IR por pessoa R\$ 220,00 com desconto de 10% R\$ 198,00. • Atendimento a notificações expedidas pela Receita Federal (Certidão Negativa de Débito(s) sujeito passivo no âmbito da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN) Valor da assessoria R\$ 560,00 com desconto de 10%, sendo R\$ 504,00. • Folha de Pagamento de pessoas físicas (e-Social, Obras, empregadas domésticas e de serviços gerais, etc). Valor Serviço R\$ 522,00 com desconto de 5%, sendo R\$ 496,37 – por colaborador. • Outros serviços Contábeis prestados e não listados de livre negociação entre as partes – Data de Assinatura: 01/04/2020.

São Paulo de Olivença-AM, 06 de abril de 2020.-PAULO DE OLIVEIRA MAFRA -Prefeito Municipal-SILVA E OLIVEIRA LTDA - ME. AUGUSTO CAMARA DE OLIVEIRA -CPF N. 730.849.802-68 -Representante Legal

**AVISO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020**

O Prefeito Da Prefeitura Municipal De São Paulo De Olivença, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação; CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO Que A Empresa SILVA E OLIVEIRA LTDA - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação; CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02; CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora; resolve: I - ADJUICAR à empresa SILVA E OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.705.641/0001-60, estabelecida na BVD PEDRO RATTES, N.º 850 A, CENTRO, CEP 69.400-286 - MANACAPURU/AM, todos os itens constantes no Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL 001/2020, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de R\$ 847.286,93 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos); II- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, em favor da empresa SILVA E OLIVEIRA LTDA -ME vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de transporte escolar, visando atendimento ao Programa Nacional de Transporte Escolar PNATE FNDE 2020.III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença, 6 de abril de 2020
PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 033/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 015-2020, da Comissão Permanente de Licitação - CPL; CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência. resolve: I - RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação nº 015-2020 - CPL, em todos os seus termos. Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, Inciso IV, Decreto n. 007/2020-GPTNT, Decreto n. 42.061/2020, Lei Federal n. 13.979/2020. Favorecido: AR Comercio Atacadista De Máquinas e Equipamentos Eireli, CNPJ n. 15.804.354/0001-66. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de respirador pulmonar. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: Órgão/Unidade: 0401-FMS Programa de Trabalho: 2060-média e alta complexibilidade; Elemento de Despesa: 339039-Serviços de terceiros pessoa jurídica; Fonte: Valor Global: R\$110.000,00 - (cento e dez mil reais), 6 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 033/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 014-2020, da Comissão Permanente de Licitação - CPL; CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência. resolve: I - RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação nº 014-2020 - CPL, em todos os seus termos. Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, Inciso IV, Decreto n. 006/2020-GPTNT, Decreto n. 42.061/2020, Lei Federal n. 13.979/2020. Favorecido: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ n. 03.090.756/0001-67. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na locação de uma aeronave para transporte de carga. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: Órgão/Unidade: 0401-FMS Programa de Trabalho: 2060-média e alta complexibilidade; Elemento de Despesa: 339039-Serviços de terceiros pessoa jurídica; Fonte: VALOR GLOBAL: R\$23.000,00 - (vinte e três mil reais).

Tonantins-AM, 6 de maio de 2020.
LÁZARO DE SOUZA MARTINS

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO Nº 118-2019 - PRECEDIDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 5-2019
Objeto: Primeiro Termo De Aditivo Para Prorrogação Do Prazo De Vigência, Contratual, Por Mais 04 (Quatro) Meses, Do Contrato De Execução Dos Serviços De Engenharia Consistente Em Construção De Uma Unidade Básica De Saúde, Modalidade 2, Na Rua Saturnino De Menezes, Rodagem, Com Fornecedor De Equipamentos, Materiais E Mão De Obra, Conforme Termo De Convênio 048/2019, Firmado Entre Estado Da Bahia, Por Intermédio Da Secretaria Da Saúde Do Estado Da Bahia-Sesab/Fundo Estadual De Saúde-Fes E O Município De Acajutiba/Fundo Municipal De Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal De Acajutiba-Ba - Representante Legal: Alessandro Menezes De Freitas. Contratada: Levi Construções Ltda-Me, Cnpj: 10.890.745/0001-27. Data Do Contrato Original: Início: 16.12.2019 Término: 16.04.2020. 1º Termo De Aditivo De Prorrogação De Prazo De Vigência Contratual: Início: 16.04.2020 Término: 16.08.2020. Amparo Legal No Art. 57, §1º V E §2º Da Lei 8.666/93. Acajutiba - Ba, 16 De Abril De 2020. Alessandro Menezes De Freitas - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 119-2020 - PRECEDIDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 5-2019
Objeto: Primeiro Termo De Aditivo Para Prorrogação Do Prazo De Vigência, Contratual, Por Mais 04 (Quatro) Meses, Do Contrato De Execução Dos Serviços De Engenharia Consistente Em Construção De Uma Unidade Básica De Saúde, Modalidade 2, Na Rua Severino Vieira, Cruzeiro, Com Fornecedor De Equipamentos, Materiais E Mão De Obra, Conforme Termo De Convênio 049/2019, Firmado Entre Estado Da Bahia, Por Intermédio Da Secretaria Da Saúde Do Estado Da Bahia-Sesab/Fundo Estadual De Saúde-Fes E O Município De Acajutiba/Fundo Municipal De Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal De Acajutiba-Ba - Representante Legal: Alessandro Menezes De Freitas. Contratada: Levi Construções Ltda-Me, Cnpj: 10.890.745/0001-27. Data Do Contrato Original: Início: 16.12.2019 Término: 16.04.2020. 1º Termo De Aditivo De Prorrogação De Prazo De Vigência Contratual: Início: 16.04.2020 Término: 16.08.2020. Amparo Legal No Art. 57, §1º V E §2º Da Lei 8.666/93. Acajutiba - Ba, 16 De Abril De 2020. Alessandro Menezes De Freitas - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 088/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Brasil Médico Laboratório Eireli - CNPJ nº. 11.516.136/0001-75 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 014/2020 - Objeto: aquisição de equipamentos médicos-hospitalares, para equipar sala de cirurgia 2 do HMICMP (lotes frassados no PE 089/2019) no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais) - Data de Assinatura: 23/04/2020.

Contrato nº. 089/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Webmed Soluções em Saúde Eireli - CNPJ nº. 05.731.550/0001-02 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 014/2020 - Objeto: aquisição de equipamentos médicos-hospitalares, para equipar sala de cirurgia 2 do HMICMP (lotes frassados no PE 089/2019) no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 18.412,00 (dezoito mil quatrocentos e doze reais) - Data de Assinatura: 23/04/2020.

Contrato nº. 102/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Templus Corporação Ltda - CNPJ nº. 08.624.847/0001-59 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2019 - Objeto: aquisição de equipamento/material permanente para estruturação da UPA Santa Terezinha, Prosposta nº 11325.698000/1130-08 (Ministério da Saúde) no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) - Data de Assinatura: 29/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 075/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Goeman Comercial Eireli Epp. - CNPJ nº. 01.522.898/0001-20 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 012/2020 - Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender demanda de modernização da Guarda Civil Municipal de Alagoinhas/Bahia - Valor: 178.015,32 (Cento e setenta e oito mil quinze reais e trinta e dois centavos) - Data de Assinatura: 03/04/2020.

RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato firmado entre o Município de Alagoinhas e a CD Manutenção e Reparação em Geradores Ltda, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Edição 87, pág. 120, do dia 08 de maio de 2020, onde se lê: Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 014/2020. Leia-se: Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 4/2020

O Município de Almadina - Bahia comunica aos interessados que fará realizar no dia 22 de Maio de 2020, às 09:30 horas, no Prédio da Prefeitura, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, Almadina - Bahia, na modalidade Pregão Presencial-SRP 004/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO DE ALMADINA, através de Registros de Preços, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, dúvidas poderão ser tiradas através do email: almadinalicitacao@gmail.com ficando os Interessados identificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município Almadina (BA), 11 de Maio de 2020. Dalton Luiz Almeida Filho.Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 5/2020

O Município de Almadina - Bahia comunica aos interessados que fará realizar no dia 22 de Maio de 2020, às 10:00 horas, no Prédio da Prefeitura, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, Almadina - Bahia, na modalidade Pregão Presencial-SRP 005/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTIAS SELF-SERVICE SEM BALANÇO (ALMOÇO E/OU JANTAR), PARA SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM TRABALHO ORDINÁRIO EM REGIME DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO DE ALMADINA, CONFORME CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ADMITIDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência e modelo de Proposta, anexos do edital, através de Registro de Preços, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, dúvidas poderão ser tiradas através do email: almadinalicitacao@gmail.com ficando os Interessados identificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município Almadina (BA), 11 de Maio de 2020. Dalton Luiz Almeida Filho.Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 6/2020

O Município de Almadina - Bahia comunica aos interessados que fará realizar no dia 22 de Maio de 2020, às 11:30 horas, no Prédio da Prefeitura, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, Almadina - Bahia, na modalidade Pregão Presencial-SRP 006/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALMADINA-BA NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ANEXO I, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência e modelo de Proposta, anexos do edital, através de Registro de Preços, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, dúvidas poderão ser tiradas através do email: almadinalicitacao@gmail.com ficando os Interessados identificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município Almadina (BA), 11 de Maio de 2020. Dalton Luiz Almeida Filho.Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2020

O Município de Almadina - Bahia comunica aos interessados que fará realizar no dia 22 de Maio de 2020, às 16:30 horas, no Prédio da Prefeitura, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, Almadina - Bahia, na modalidade Pregão Presencial-SRP 007/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS LOCADOS E PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS E MODELO DE PROPOSTA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, dúvidas poderão ser tiradas através do email: almadinalicitacao@gmail.com ficando os Interessados identificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município Almadina (BA), 11 de Maio de 2020. Dalton Luiz Almeida Filho.Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 8/2020

O Município de Almadina - Bahia comunica aos interessados que fará realizar no dia 25 de Maio de 2020, às 08:30 horas, no Prédio da Prefeitura, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, Almadina - Bahia, na modalidade Pregão Presencial-SRP 008/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO

